ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.362 / 2009.

DENOMINA PONTE NO MUNICÍPIO DE PONTE FORTUNATO MELCHIORETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162, parágrafo 5º;

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Fortunato Melchioretto a ponte localizada em Rio do Peixe, com extensão de 40 metros, próximo ao Bar de Miguel Melchioretto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 24 de Novembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal